LEI Nº 1550 de 23 de Outubro de 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 248.660,80 (duzentos e quarenta e oito, seiscentos e sessenta reais e oitenta) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem do excesso de arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme artigo 43, inciso II, § 3º da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional suplementar destina-se ao Setor Cultural conforme Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Paulo Gustavo).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Ref. Proposição de Lei nº 035, de autoria do Executivo Municipal

ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor (R$)
1222	02.04.07.13.392.0009.2.255.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (apoio a produções audiovisuais) – Fonte: 1.716.000.0000 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 131.740,49
1223	02.04.07.13.392.0009.2.256.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (apoio salas de cinema) – Fonte: 1.716.000.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 30.112,82
1224	02.04.07.13.392.00009.2.257.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (formação, qualificação e difusão) – Fonte: 1.756.000.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 15.118,58
1225	02.04.07.13.392.0009.2.258.3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artísticas, Científicas, Despesas e Outras (demais áreas da cultura) – Fonte: 1.716.000.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultural	R$ 71.688,91
TOTAL		**R$ 248.660,80**

ANEXO II

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor (R$)
	Para atender dispositivos do art. 1º fica utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme o artigo 43, inc. II, § 3º da Lei nº 4.320/64	R$ 248.660,80
TOTAL		**R$ 248.660,80**